



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº _____ / 2025 e seu Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a Construção da Nova Praça do Liri, localizada na Rua São Francisco de Assis em Içara/SC, com área total de 3.600,0 m².

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de Risco	X	Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha Orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento / Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para a Construção da Nova Praça do Liri, localizada na Rua São Francisco de Assis em Içara/SC, com área total de 3.600,0 m².

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Construção da Nova Praça do Liri, localizada na Rua São Francisco de Assis em Içara/SC, com área total de 3.600,0 m².

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação. O termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras da Prefeitura Municipal de Içara perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar; e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Içara.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas que o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Discrepâncias, Prioridades e Interpretações

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Em casos de

divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala. Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Orientação Geral e Fiscalização

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a

fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA: Deverá ser confeccionada em chapa metálica galvanizada (n.22), com 0,8 m de altura e 2,4 m de largura, e apoiada em estrutura de madeira. Por sobre a superfície metálica será aplicado um adesivo onde constarão as informações pertinentes sobre a obra, cujo modelo será fornecido pela Contratante logo após a emissão da Ordem de Serviço Inicial.

1.2 LIMPEZA VEGETAL: Em toda a área de intervenção a vegetação rasteira existente deverá ser removida e o solo devidamente limpo de quaisquer detritos, em preparação para os serviços subsequentes conforme indicados em projeto.

1.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL: Após executada a limpeza de toda a camada vegetal do terreno deve-se proceder com o movimento de terra na área designada para o campo de futebol, através de espalhamento do solo existente para criar uma superfície plana adequada para a continuidade dos trabalhos de implantação e nivelamento do campo. Este serviço deve ser realizado de forma a também suavizar os desníveis da área de toda a praça, eliminando barrancos e/ou descontinuidades abruptas no perfil do terreno.

1.4 CARGA E TRANSPORTE: Após executados os serviços de limpeza vegetal do terreno bem como de movimentos de terra, deve-se proceder com a carga e transporte dos resíduos gerados, utilizando escavadeira hidráulica para a carga e caminhão basculante de 10 m³ ou similar para o transporte. Os rejeitos deverão ser destinados corretamente em bota-fora indicado pela Contratante em momento oportuno, respeitando as distâncias médias de transporte previstas na Planilha Orçamentária.

2. DRENAGEM PLUVIAL

2.1 DRENAGEM CAMPO: O sistema de drenagem para o campo de futebol deverá ser do tipo "espinha de peixe", conforme determinado no Projeto Arquitetônico. A escavação das valas para tubulação deve ser executada com escavadeira pequena, respeitando as dimensões médias de 20 x 30 cm (largura x profundidade) de seção transversal. O fundo das valas deve estar adequadamente nivelado para então receber a manta geotêxtil do tipo RT-14, que envolverá a totalidade do lastro granular em pedra britada, bem como a tubulação em PVC rígido perfurado com diâmetro interno de 100 mm. Durante a execução deve ser conferido o nível da tubulação a fim de garantir a inclinação adequada para o escoamento das águas pluviais e o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

2.2 DRENAGEM GERAL: Para o sistema de drenagem geral da praça devem ser utilizados tubos em concreto do tipo poroso simples, com diâmetro interno nominal de 200 mm e juntas argamassadas do tipo macho-fêmea. As valas nas quais serão acondicionadas as tubulações devem ter a seção transversal média de 40 x 100 cm (largura x profundidade), preenchidas com brita n. 2 e envelopadas com manta geotêxtil tipo RT-14, evitando o assoreamento da vala e garantindo o funcionamento adequado do sistema. As caixas de passagem enterradas devem ser de concreto pré-moldado com dimensões internas de 30 x 30 x 30 cm, com fundo e tampa também em concreto pré-moldado. Após o devido assentamento dos tubos e execução das caixas, a Fiscalização deverá ser chamada para verificar os serviços antes do reaterro das valas, a fim de evitar retrabalhos. O reaterro das valas deverá ser realizado tomando os devidos cuidados para garantir a integridade das conexões e tubos, bem como deixar a superfície acima preparada para receber os serviços subsequentes de pavimentação e/ou plantio de vegetação rasteira.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E LASTRO: Após a conclusão dos serviços de limpeza e drenagem pluvial previamente descritos deve-se proceder com a regularização e compactação do solo nas áreas determinadas em projeto. Após a compactação e verificado o adequado nivelamento do solo, deve ser espalhada por sobre ele uma camada de lastro em pedra britada (n.1 e n.2), cuja espessura não deverá ser menor que 10 cm. Esse lastro deve ser espalhado o mais uniformemente possível, para assegurar uma base firme e estável para evitar movimentações que possam prejudicar o assentamento e acabamento dos pisos e das guias.

3.2 GUIAS EM CONCRETO: As guias em concreto serão executadas com peças pré-fabricadas de dimensões 80 x 08 x 25 cm (comprimento x base inf. x base sup. x altura). O espaçamento entre as peças não poderá ultrapassar 1 cm e devem estar perfeitamente niveladas, alinhadas e assentadas, sendo fixadas com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia), desde a base até o topo das juntas, respeitando os locais de projeto. As guias devem ser assentadas de modo a deixar uma altura entre 7 e 10 cm do piso acabado dos passeios, para servir de guia de balizamento para a acessibilidade, além da contenção adequada do material vegetal dentro dos canteiros.

3.3 PISO INTERTRAVADO: Nas áreas previstas em projeto o piso será executado com blocos retangulares de concreto na cor cinza natural e dimensões de 20 x 10 x 6 cm (comprimento x largura x altura), com resistência mínima de 35 MPa e respeitando os parâmetros definidos pela NBR 9781/2013. Deve ser observado o correto alinhamento dos blocos, respeitando a paginação prevista em projeto e evitando o corte desnecessário das peças assentadas, tomando-se especial cuidado com o alinhamento das juntas e cortes a fim de evitar desperdícios e proporcionar um acabamento satisfatório e uniforme. Por sobre o lastro de pedra britada deve ser espalhado um colchão de areia de 05 cm de espessura e o assentamento dos blocos deve ser feito utilizando pó de pedra e areia conforme necessário. Por fim, deve-se proceder com a compactação vibratória a fim de garantir um assentamento adequado e uniforme em toda a área e evitar movimentações indesejadas do piso acabado.

3.4 PISOS PODOTÁTEIS: Para garantir plenas condições de acessibilidade em toda a área de intervenção, os acessos à praça devem contar com faixa de pisos podotáteis, sendo admitidos os de cor preta ou grafite. As peças a serem utilizadas devem ter dimensões de 40 x 40 x 2,5 cm e devem ser assentadas com argamassa colante AC-III, observando o seu perfeito nivelamento com o piso acabado depois de realizada a compactação vibratória. Devem ainda ser respeitados os locais definidos para os pisos direcionais (guias) e os de alerta, em consonância com as recomendações da NBR 9050.

4. CERCAMENTO GERAL

4.1 CERCAMENTO: Após a conclusão dos serviços de pavimentação e regularização do solo junto aos passeios, deve-se proceder com a instalação do cercamento geral da praça, conforme indicado nos detalhamentos pertinentes do Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária. Os tubos verticais para fixação das telas devem perfeitamente apurados e posteriormente chumbados em bases de concreto com no mínimo 20 cm de diâmetro e 30 cm de profundidade, lançado por sobre lastro de material granular de espessura não inferior a 5 cm. As telas devem ser

confeccionadas em aço galvanizado com revestimento em PVC na cor verde, com fio 14 bwg e malha losangular de 8 x 8 cm, estando fixadas aos tubos com arames de aço ovalado em intervalos de 20 a 25 cm. Estes tubos devem respeitar o espaçamento indicado em projeto, e o conjunto finalizado deve ter altura livre de 2,00 m sobre os pisos acabados e/ou canteiros de grama.

4.2 PORTÕES: Os portões de acesso à praça devem ser em duas folhas do tipo abrir, executados com tubos de aço galvanizado de diâmetro 50 mm e fechamento com a mesma tela utilizada para o cercamento. Devem ter dimensões de 260 x 200 cm, sendo fixados nos tubos do cercamento geral por meio de chapas de aço soldadas e dobradiças de aço cromado ou zincado de 3" x 2 1/2", conforme detalhamentos do Projeto Arquitetônico. Devem também contar com ferrolhos de sobrepôr de 3" a 4", com trinco para abertura e fechamento com cadeado. Depois de montados e instalados os portões devem receber retoques de pintura de acabamento onde necessário em esmalte sintético acetinado de cor análoga ao resto do conjunto.

5. MOBILIÁRIO

5.1 BANCOS: Os bancos da praça deverão seguir o modelo apresentado no Projeto Arquitetônico, de tipo francês com estrutura em ferro fundido na cor preta e 07 réguas de madeira maciça imbuia, cumaru ou equivalente, que deverão ser protegidas com verniz imunizante tipo stain. As dimensões mínimas dos bancos devem ser de 150 x 70 x 60 cm (comprimento x altura x profundidade), e devem estar fixados com chumbadores de aço de 1/2" sobre um piso de concreto usinado de 06 cm sobre base em pedra britada (n.1 e n.2) com, no mínimo, 10 cm de espessura. Dimensões do piso: 80 x 180 cm (largura x comprimento).

5.2 LIXEIRAS: As lixeiras a serem instaladas na praça devem ser fabricadas com cantoneiras de aço galvanizado (abas iguais) engastadas em base de concreto magro com espessura de 20 cm. O fundo deve ser em chapa de aço carbono perfurada (furos alternados de 10 mm) e a estrutura do cesto em chapas de aço laminado a quente com tábuas de madeira aparelhada e pintadas com duas demãos de imunizante incolor ou tipo stain. As dimensões finais, especificações e locais de fixação devem seguir o Projeto Arquitetônico e os detalhamentos pertinentes.

6. CAMPO

6.1 MURO DE CONTENÇÃO: A implantação do campo de futebol deve iniciar-se após o devido nivelamento da área com o espalhamento do material existente e regularização da superfície. Posteriormente deve ser estendida uma lona plástica a fim de isolar o muro de contenção do solo do local. Por sobre a lona deverá ser iniciada a construção do muro no perímetro do campo, respeitando os níveis, alturas e inclinações definidos no Projeto Arquitetônico. O muro deve ser executado em alvenaria estrutural em blocos de concreto com 14 cm de espessura e resistência mínima de 14 MPa, recebendo grauteamento horizontal na forma de cintas de amarração superiores e inferiores, e grauteamento vertical em intervalos regulares para garantir sua resistência e solidez, conforme especificado nos detalhamentos pertinentes do projeto. Após a conclusão do muro e respeitados os tempos de cura necessários, o mesmo deverá receber, em suas faces expostas, emboço com massa única e duas demãos de pintura látex, em cor a ser definida pela Contratante em momento oportuno durante a execução da obra.

6.2 ALAMBRADOS: O alambrado para fechamento do campo deverá ser executado com tubos de aço galvanizado de diâmetros 40 e 50 mm e tela revestida em PVC, de acordo com o Projeto Arquitetônico e a Composição de Custo pertinente. Os tubos verticais serão fixados no muro de contenção respeitando os intervalos definidos em projeto e aproveitando-se do grauteamento vertical da alvenaria para solidarizar os elementos e formar um conjunto resistente e bem acabado. Deve-se também tomar os devidos cuidados para que os tubos verticais fiquem perfeitamente aprumados. Todas as conexões entre os tubos verticais e horizontais, bem como entre os tubos verticais e tubos inclinados de reforço devem ser do tipo soldadas. As telas devem ser confeccionadas em aço galvanizado com revestimento em PVC na cor verde, com fio 14 bwg e malha losangular de 8 x 8 cm, estando fixadas aos tubos com arames de aço ovalado em intervalos não superiores a 25 cm.

8.2 PLANTIO DE GRAMA: Para o plantio da grama deverão ser utilizadas leivas da espécie grama-esmeralda, de nome científico *zoysia japonica*. Antes do plantio, toda a área deve estar nivelada e livre de detritos ou qualquer outro contaminante que possa comprometer o plantio e desenvolvimento da grama. Sobre o solo será estendida uma manta geotêxtil do tipo RT-14 (resistência à tração 14 KN/m), por sobre a qual será espalhada uma camada de areia média de pelo menos 05 cm, para receber as leivas da grama e garantir sua fixação. As leivas devem ser cuidadosamente inspecionadas para assegurar que estejam em bom estado e livres de pragas e/ou doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. Após o plantio, a grama deve receber rega abundante durante toda a fase de execução da obra, bem como aplicação de fertilizante e serviço de roçamento caso se façam necessários quando da entrega final da praça.

7. PARQUINHO

7.1 PISO EM AREIA LAVADA: Para a execução do piso da área do parquinho, sobre o lastro de brita previamente executado e adequadamente compactado, deverá ser estendida uma manta geotêxtil do tipo RT-14 (resistência à tração 14 KN/m), por sobre a qual deverá ser espalhada uma camada de areia média lavada, de espessura não inferior a 20 cm.

7.2 PARQUINHO MULTIFUNCIONAL: A área do parquinho deverá receber a instalação de um equipamento multifuncional, de acordo com as especificações do Projeto Arquitetônico, confeccionado em tubos de aço galvanizado com pintura eletrostática, madeira plástica e polietileno rotomoldado. O equipamento deve estar adequadamente locado no centro da área de instalação, a fim de garantir espaço para o equipamento e área confortável de circulação e uso ao redor dele, não inferior a 1,5 m. O parquinho deve contar com, no mínimo, os seguintes brinquedos: 03 torres com cobertura, 01 torre descoberta, 02 escorregadores curvos, 01 escorregador tipo tobogã, 01 rampa de escalada, 01 teia de cordas, 01 balanço duplo e 02 passarelas de conexão, sendo uma do tipo tubo e uma com guarda-corpos. Todo o conjunto deverá ser montado in loco e fixado ao solo por meio de sapatas de concreto e/ou tubos enterrados e concretados, de acordo com instruções do fabricante, para garantir o perfeito encaixe das peças bem como sua rigidez e segurança durante o uso. Deve-se também tomar cuidados para que nenhuma ligação, seja soldada ou parafusada, fique aparente de forma a causar possíveis lesões aos usuários do equipamento instalado.

8. PAISAGISMO

8.1 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS: As espécies arbóreas e arbustivas a serem plantadas devem seguir as indicações de plantio e locais definidos no Projeto Paisagístico. Antes do plantio o solo no local deve ser revolvido e limpo manualmente, para garantir as melhores condições para o desenvolvimento dos espécimes escolhidos. As mudas devem estar em bom estado de saúde e desenvolvimento, observando o porte mínimo aceitável e cores da floração, conforme descrito na Planilha Orçamentária. Após plantadas, devem receber uma dose de fertilizante NPK (10:10:10) e/ou outro similar que se faça necessário, bem como serem suportadas por um caibro de madeira enterrado pelo menos 30 cm no solo, junto ao qual serão amarradas ao longo do caule com fios de arame galvanizado em no mínimo três pontos para garantir a sua verticalidade, desenvolvimento adequado e resistência às intempéries. Também devem ser tomados os devidos cuidados com a condição das mudas, sendo indispensável a rega e manutenção durante todo o curso da obra, devendo ser substituídas as mudas que apresentarem infestação de pragas, má formação ou divergência quanto ao porte mínimo, espécie ou cor especificada.

8.2 PLANTIO DE GRAMA: Nas áreas designadas para o plantio de grama, toda e qualquer vegetação existente deverá ser removida em preparação para o plantio da nova forração, seguindo as especificações e locais definidos no projeto paisagístico. O solo deve ser preparado previamente para garantir a boa fixação das leivas e seu rápido desenvolvimento, sendo testado o pH do substrato e, caso necessário, corrigido via aplicação de calcário dolomítico. Após o plantio a grama deve receber rega abundante durante toda a fase de execução da obra, para garantir o adequado desenvolvimento e pega das leivas.

8.	SERVIÇOS FINAIS
8.1	TOTEM: Para a execução do totem de inauguração deverão ser utilizadas as formas metálicas fornecidas pela Contratante, dentro das quais será lançado o concreto usinado bombeável, de resistência 25 MPa, com a adição de aditivo impermeabilizante líquido e isento de cloretos. Antes do lançamento, as formas devem receber a aplicação de desmoldante a base de óleo vegetal para garantir a preservação dos detalhes em relevo do totem, também devendo ser respeitados os prazos mínimos para a cura adequada do concreto. Após a desforma do totem a Contratante providenciará a placa de inox para fixação no espaço reservado de 50 x 70 cm.
8.2	LIMPEZA FINAL: Os serviços de limpeza geral deverão obrigatoriamente satisfazer aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Será removido todo o entulho do terreno, assim como deverão ser cuidadosamente limpos e varridos os acessos e pisos executados; • Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, pedras, mobiliários e demais equipamentos serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza; • Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies; • Toda a área de vegetação plantada deverá ser limpa de detritos, folhas secas e outros materiais, verificando-se o estado de saúde das mudas plantadas e realizando sua substituição por outras em melhor estado de conservação ou desenvolvimento quando necessário.
9.	DISCREPÂNCIAS E ALTERAÇÕES
	Qualquer divergência encontrada nas especificações deste Memorial Descritivo e/ou quaisquer dúvidas sobre seu conteúdo deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Planejamento de Içara. As alterações das especificações contidas neste Memorial e/ou no Projeto Arquitetônico, quando se façam necessárias, deverão ser feitas apenas mediante autorização por escrito da Secretaria de Planejamento, inclusive no que diz respeito aos critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos especificados.

7. ITENS DE CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unid / Medida	Quantidade
01	VIDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	X	X

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 288.884,42
Fonte de Recurso	R\$ 288.884,42 – Recurso Próprio PMI
Dotação Orçamentária:	EM ANEXO
Complemento do Elemento:	EM ANEXO

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA	
A)	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
B)	Atestado(s) ou certidão(ões) de serviços de obras ou serviços similares, com o objeto desta licitação, fornecidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, que comprove ter executados de modo satisfatório; <ul style="list-style-type: none"> a. Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local

	<p>de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registro no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.</p> <p>b. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.</p>
C)	O Departamento técnico do Município de IÇARA se reserva ao direito de efetuar, após a homologação do resultado do julgamento e antes da assinatura do contrato, a inspeção para verificar se a empresa licitante possui estrutura necessária para a execução das obras/serviços, objeto desta licitação.
D)	<p>Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Jurídica descrita no item A e obrigatoriamente será o profissional preposto (residente na obra/serviço), detentor de ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:</p> <p>a. Cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou;</p> <p>b. Cópia da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou cópia da última alteração contratual da empresa, no caso do profissional ser sócio/proprietário da mesma, ou;</p> <p>c. Cópia de contrato de regime de prestação de serviços e/ou ART de cargo e função,</p> <p>d. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional expedida pelo CREA/CAU;</p>
E)	<p>Declaração de pleno conhecimento do local e suas condições, bem como todos os aspectos relevantes que possam influenciar direta ou indiretamente na execução das obras/serviços, incluindo as condições locais. É imprescindível que conste o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere.</p> <p>a. No caso de emissão de Atestado de Visita pelo engenheiro responsável, este deve ser o mesmo profissional habilitado para cumprir as exigências estabelecidas na letra D deste item.</p>
F)	Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução / entrega:	04 MESES
Local de execução / entrega:	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N – IÇARA/SC
Frequência e periodicidade da execução / entrega:	ÚNICA
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O OBJETO IRREGULAR DEVE SER REPOSTO / REFEITO EM ATÉ 10 DIAS
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 MESES
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	<p>Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.</p> <p>Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.</p> <p>Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Tesouraria da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Içara , sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei Nº. 14.133/2021.</p> <p>Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.</p> <p>A Licitante que optar pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, deverá o apresentar em 5 (cinco) dias após a homologação da licitação.</p> <p>O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive</p>

	<p>as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:</p> <p>a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo de vigência do contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;</p> <p>b) deverá haver, no instrumento de seguro-garantia, obrigação de continuar em vigor, mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.</p> <p>Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.</p> <p>Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será equivalente à recusa injustificada em assinar o contrato.</p>
<p>Condições de pagamento e/ou medição:</p>	<p>O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento de cada boletim de medição, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.</p>
<p>Obrigações da contratada:</p>	<p>a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções;</p> <p>b) Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;</p> <p>c) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;</p> <p>d) Realizar contato com o responsável designado pelo Contratante antes de iniciar os serviços a fim de dirimir dúvidas quando aos detalhes da execução;</p> <p>e) Entregar ao fiscal do Contratante, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da obra de forma discriminada, devidamente assinada pelo responsável técnico registrado no CREA/CAU, abrangendo toda a execução contratual;</p> <p>f) Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes;</p> <p>g) Executar os serviços conforme projeto observando rigorosamente os princípios básicos de engenharia, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, independentes de transcrição;</p> <p>h) Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhes sejam indicados, as instalações e rede provisória de energia elétrica, água potável e esgotos, quando necessárias à execução de seus trabalhos;</p> <p>i) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos;</p> <p>j) Solicitar aprovação dos materiais a serem empregados na obra, os quais poderão ser rejeitados pelo fiscal deste contrato caso não satisfaçam os padrões especificados.</p> <p>k) Substituir quaisquer materiais ou refazer serviços já executados que estejam irregulares no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização, responsabilizando-se pelos custos inerentes;</p> <p>l) Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços objeto do contrato, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos e ainda de culpa ou dolo de eventuais</p>

subcontratadas ou qualquer de seus empregados ou prepostos;

m) Manter uma equipe mínima necessária para boa execução do objeto que deverá ser composta por engenheiro responsável técnico, equipe de operários, mestre de obras com experiência e, quando necessário, engenheiro eletricista e outros especialistas;

n) Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, munidos dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), conforme exigências legais, bem como os demais equipamentos e materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços que serão fornecidos pela Contratada;

o) Assumir despesas salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras decorrentes da relação contratual com seus empregados, bem como as despesas de estada, locomoção, refeições e horas de trabalho de seus funcionários ou terceirizados que prestarem serviços durante a execução do contrato;

p) Manter no local da obra, um “livro diário de obras”, onde tanto a contratada quanto a fiscalização do Contratante deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento da obra, bem como, todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a medição final da obra.

q) Confeccionar e colocar placas de identificação da obra e de identificação da Contratada com os dados do responsável técnico, sendo que a placa de identificação da obra deverá seguir modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas em local visível, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início das obras;

r) Permitir e facilitar a inspeção das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante;

s) Não paralisar a obra, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atraso, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, arcando exclusivamente com este ônus, sendo que, em caso de greve de caráter reivindicatório entre os empregados da contratada ou de seus subcontratados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho;

t) Assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas à execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes;

u) Providenciar as suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

v) Colocar tapumes no entorno da obra e restringir ao seu interior (canteiro de obras) a estocagem e guarda de todos os materiais, equipamentos, máquinas, carregamento e descarga, assim com todas as atividades normais de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços contratados;

w) Atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

x) Providenciar, a pedido do Contratante e quando for o caso: projeto AS BUILT elaborado pelo responsável técnico; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros com devida aprovação; HABITE-SE emitida pelo Município; certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

y) Apresentar visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº 266 de 15/12/79 do CONFEA, como pré-requisito para assinatura deste termo contratual, caso a

	<p>Contratada seja sediada em outra jurisdição e inscritas no CREA/CAU de sua origem;</p> <p>z) Apresentar matrícula da obra perante o INSS, se for o caso, à primeira fatura; comprovantes de pagamentos dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas às parcelas intermediárias; Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula mencionada à última fatura;</p> <p>aa) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;</p> <p>bb) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021;</p> <p>cc) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>dd) Proceder no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos, máquinas e seus pertences, incluindo entulhos e materiais remanescentes, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste contrato;</p> <p>ee) Cumprir as demais exigências definidas nos documentos da fase preparatória da presente demanda, especialmente no Termo de Referência.</p>
<p>Previsão de reajuste e revisão de preços:</p>	<p>Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data de apresentação das ofertas, pela variação verificada nos índices de obras, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) quando se tratar de construção, reforma e ampliação de edificação, e, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI) para os demais casos.</p>
<p>Da subcontratação:</p>	<p>Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pelo Contratante, mediante justificativa técnica, vedada a subcontratação total do objeto. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.</p> <p>A critério do fiscal deste contrato, a Contratada exigirá de seus subcontratados documentos equivalentes a habilitação técnica da Contratada no Processo de Concorrência Pública, que servirão para avaliar a capacidade técnica da subcontratada, a qual será juntada aos autos do processo correspondente.</p> <p>Caso seja autorizada a subcontratação, o fiscal exigirá que a Contratada apresente cópia da ART/RRT dos serviços a serem realizados pela empresa subcontratada, mantida a responsabilidade solidária da Contratada.</p>
<p>Da participação na licitação:</p>	<p>Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços a serem contratados não exigem empresas de diferentes segmentos ou capacidades para sua execução.</p>

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº 014/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

12. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	CONCORRÊNCIA
Tipo de objeto:	OBRA
Empreitada:	PREÇO UNITÁRIO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO
Forma de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
Intervalo de lances:	1,0 %

INTEGRANTE TÉCNICO

Marco Aurélio Ramos Möller
Arquiteto e Urbanista | CAU/SC A106106-2
Matrícula: 12609

INTEGRANTE REQUISITANTE I

Daniela Rosso de Jesus
Gestora de Planejamento
Matrícula: 501443

INTEGRANTE REQUISITANTE II

ISRAEL JORGE RABELO
Secretário Municipal de Planejamento

Içara/SC – 10 de junho de 2026.